

e trezentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos);

2 - CONSIDERANDO que sobredito Ainf espelha prejuízo ao Fisco estadual e, conseqüentemente, à coletividade;

3 - CONSIDERANDO a necessidade de se apurar e individualizar a suposta conduta delitiva, em tese, tipificada no **art. 2.º, inciso II**, da Lei n.º 8.137/1990, combinado com art. 71 do Código Penal;

4 - CONSIDERANDO que o Procedimento de Investigação Criminal (PIC) é instrumento de natureza administrativa e inquisitorial, instaurado e presidido por membro do Ministério Público com atribuição criminal, tendo como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, para servir como preparação e peanha de porvindoura ação penal, conforme soclo no art. 1.º; art. 2.º, inc. II; art. 3.º e art. 6.º, da Resolução n.º 13/2006-CNMP.

RESOLVE:

a) Instaurar este PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (PIC), sob sua presidência, autuado sob o n.º **003/2012/MP-PJCCOT**, colimando colacionar provas em geral, entre elas, depoimentos, informações e documentos destinados à *persecutio criminis in iudicio*, necessários à instrução de eventual ação penal para a responsabilização do infrator;

b) Designar os servidores Lucas Pamplona Paoelli e Vera Regina Campos Serra para secretariarem neste PIC, devendo cumprir entre outros, especialmente, os itens “k”, “l” e “m” desta Portaria;

c) Determinar, ao setor administrativo desta PJCCOT, que os ofícios requisitórios sejam enviados, via Procurador-Geral de Justiça, quando dirigidos ao Secretário da Fazenda, bem como às demais autoridades constantes do elenco da Resolução n.º 13/2006-CNMP;

d) Determinar, aos auxiliares de administração susorreferidos, que uma deuterose desta Portaria seja enviada apenas em cada ofício requisitório, conforme peanha no art. 6.º, § 10, da Resolução do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, de n.º 23/2007, alterada pela Resolução de n.º 35/2009;

e) Determinar que, nos ofícios requisitórios, seja concedido o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento, para o devido cumprimento, segundo plinto no art. 6.º, § 2.º, da Resolução n.º 13/2006-CNMP;

f) Determinar que as notificações expedidas por esta PJCCOT contenham menção do fato investigado, tirante na hipótese de decretação de sigilo, bem como a facultade do notificado de se fazer acompanhar por advogado;

g) Determinar, conforme alaque no art. 7.º da Resolução n.º 13/2006-CNMP, que o(s) suposto(s) autor(es) do fato seja(m) notificado(s) a, querendo, apresentar considerações que entender(em) consentâneas ao deslinde do presente caso, facultando-lhe(s) o patrocínio por advogado, devendo esta determinação ser cumprida após a inquirição dos auditores fiscais que confeccionaram o Ainf n.º **012006510001015-3**, enfatizando que o PIC é peça de natureza **inquisitorial**, sendo essa deliberação de caráter concessivo, no escopo de a verdade material ser promovida com a participação dos investigados;

h) Determinar que o apoio administrativo desta PJCCOT cumpra diligentemente os atos aqui determinados no curso deste PIC, anelando sua conclusão no **prazo de 90 (noventa) dias**, como determina o art. 12 da Resolução n.º 13/2006-CNMP, comunicando ao Corregedor-Geral do Ministério Público as eventuais prorrogações, o resultado da conclusão com cópia, se houver, da ação penal correlata;

i) Determinar, ao apoio desta PJCCOT, que seja juntada deuterose da Resolução n.º 13/2006-CNMP no respectivo PIC para ciência dos interessados;

j) Determinar, ao apoio desta PJCCOT, que seja expedida notificação, a ser cumprida pela Oficiala de Serviços desta PJCCOT, Virgínia Maria Vieira Brito, à Auditora Fiscal que firmou o Ainf **012006510001015-3**, tratando-se do Sr. **E. A. B. S.**, Matrícula n.º 0561974201, objetivando a tomada de depoimento;

k) Determinar, ao apoio desta PJCCOT, que seja este PIC, imediatamente após o cumprimento das diligências determinadas, dos requerimentos apresentados, da documentação juntada, apresentado a seu Presidente para apreciação do que houver, devendo providenciar igual medida, a cada 30 dias, em caso de inexistência dessas ocorrências,

para que se dê a devida prossecução das investigações em atenção ao prazo constante do item **h** acima;

l) Determinar, ao apoio da PJCCOT, que providencie a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), arquivando-se sua deuterose na pasta oficial concernente;

m) Determinar que seja remetida uma via desta Portaria ao **Procurador-Geral de Justiça**, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 13 do CNMP, registrando-se este PIC em livro próprio, bem como ao **Corregedor-Geral do Ministério Público**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 19 de março de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

2.º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2012-MP/1ª PJDC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356091**

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, em exercício, Dr. MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO, torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, Anexo I, Térreo, Cidade Velha, Belém/PA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 003/2012-MP/1ª PJDC

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: Comércio de Maniva e Tucupi no Estado do Pará.

Objeto de Investigação: Inadequada industrialização e comercialização de maniva e tucupi no Estado do Pará.

Belém/PA, 13 de Março de 2012.

MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO

Promotor de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2012-MP/5ª PJ/ATM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356033**

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua Coronel José Porfirio, nº 2560, bairro Esplanada do Xingú, Altamira/PA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 002/2012-MP/5ª PJ/ATM

Assunto: Apurar notícias de inadequada Iluminação Pública no município de Altamira.

Altamira/PA, 2 de Março de 2012.

AMANDA LUCIANA SALES LOBATO

Promotora de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2012-MP/PJNR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356038**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Avenida Cupuaçu, s/nº, Uirapuru, Novo Repartimento/PA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 002/2012-MP/PJNR

Assunto: Apurar eventuais responsabilidades dos responsáveis envolvidos com a empresa conhecida por “Quita Já”, que comercializa no município de Novo Repartimento, a chamada “compra premiada”.

Novo Repartimento/PA, 9 de Março de 2012.

GRACE KANEMITSU PARENTE-Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 014/2012-MP/CGMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356014**

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO que incumbe a esta Corregedoria Geral avaliar a conduta e a atividade funcional dos membros do Ministério Público, no período do estágio probatório, cujo lapso temporal é o previsto no art. 128, § 5º, inciso I, letra “a” da CF/88, para efeito de vitaliciamento ou confirmação na carreira;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeção ordinária nos cargos das Promotorias de Justiça abaixo relacionadas, e de avaliação do estágio probatório dos Membros em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Santarém e Promotoria de Justiça de Alenquer, estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento, em razão de necessidade de serviço.

R E S O L V E:

I – DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, ao Promotor de Justiça de 3ª entrância, Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA**, funções específicas para, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar **Inspeção Ordinária** nos 1º, 2º e 3º cargos da Promotoria de Justiça de Santarém, nos cargos da Promotoria de Justiça de Alenquer e avaliação de Estágio Probatório, no período de 27 a 29 de março de 2012;

II – DESIGNAR o servidor lotado na CGMP, **FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS**, para auxiliar o Promotor de Justiça nos trabalhos inerentes às inspeções.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 20 de março de 2012.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356236
PORTARIA: 464/2012-SGJ**

Objetivo: SUBSTITUIR O SERVIDOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL

Destino(s):

ULIANÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999907/RENÊ SOUZA DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 23/02/2012 a 24/02/2012

999907/RENÊ SOUZA DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 23/02/2012 a 24/02/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Aviso de Licitação

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356233

Modalidade: Pregão Presencial

Número: 1/2012

Objeto: Serviços de Chaveiro

Entrega do Edital: no site www.mp.pa.gov.br ou na Sala da Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado do Pará, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 210, Cidade Velha, Belém-Pa.

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio

Local de Abertura: Rua Ângelo Custódio, nº 210, Cidade Velha, Belém-Pa.

Data da Abertura: 04/04/2012

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356227
PORTARIA: 465/2012-SGJ**

Objetivo: FISCALIZAR OBRAS DE REFORMA NOS EDIFÍCIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM/PA - Brasil<br